



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.297

João Pessoa - Quinta-feira, 10 de agosto de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.441, DE 09 DE AGOSTO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras, na cidade de Monteiro, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 10.200,00 m² (dez mil e duzentos metros quadrados), desmembrada de uma porção maior, localizada no conjunto Mutirão, no Município de Monteiro, neste Estado, pertencente à Prefeitura Municipal de Monteiro, conforme Registro no Cartório de Imóveis do Serviço Notarial e Registral – 1º Ofício, da Comarca de Monteiro, no Livro 2-AE, Folhas 134, sob o nº R-1-M-3.401, em data de 08 de julho de 1999, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em 2 (dois) segmentos retos e paralelos alternadamente, medindo 95,50m e 30,00m, ambos se limitando com área remanescente da área da Prefeitura Municipal; ao sul, em 2 (dois) segmentos retos e paralelos alternadamente, medindo 100,50m e 20,00m, limitando-se com área remanescente da Prefeitura Municipal; a leste, em 2 (dois) segmentos retos e alternados paralelamente, medindo 80,00m e 20,00m, limitando-se com área remanescente da Prefeitura Municipal; a oeste, em 2 (dois) segmentos retos e paralelos alternadamente, medindo 50,00m, limitando-se com estrada carroçável, e 20,00m, com área da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de agosto de 2006; 118ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.442, DE 09 DE AGOSTO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras, na cidade de Santana de Mangueira, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 2.900,00 m² (dois mil e novecentos metros quadrados), desmembrada de uma porção maior da propriedade denominada "Serrote", no Município de Santana de Mangueira, neste Estado, pertencente ao Sr. Benício Pereira de Sousa, conforme Registro no Cartório de Imóveis da Comarca de Conceição, no Livro 2-D, Folhas 266, sob o nº 01, referente à matrícula 962, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte, em um segmento reto, medindo 58,00 m, limitando-se com terras do expropriado; ao sul, em um segmento reto, medindo 58,00 m, limitando-se com terras do expropriado; a leste, em um segmento reto, medindo 50,00 m, limitando-se com os fundos de casas da Rua Antonio Xavier; a oeste, em um segmento reto, medindo 50,00 m, limitando-se com terras remanescentes do expropriado.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de agosto de 2006; 118ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 956 /2006/SEDS

Em 08 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **MARIA DO SOCORRO BANDEIRA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 135.773-5, lotada nesta Secretaria, para a 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços no Gabinete do Superintendente.

Portaria nº. 957 /2006/SEDS

Em 08 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **RICARDO ARAÚJO BARBOSA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 155.484-1, lotado nesta Secretaria, para a 7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Remígio.

Portaria nº. 958 /2006/SEDS

Em 08 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **PEDRO VIANA LIMA JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.647-9, do cargo, em comissão, de Delegado Adjunto da Delegacia de Ordem Econômica de Itaporanga, símbolo DAS-6, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 959 /2006/SEDS

Em 08 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **PEDRO VIANA LIMA JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.647-9, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de ITAPORANGA, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 960 /2006/SEDS

Em 08 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOÃO JOALDO FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.901-5, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de PICUI, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 961 /2006/SEDS

Em 08 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **FRANCISCO CELESTE DOS SANTOS**, Código GPC-601, matrícula nº. 135.538-4, do encargo, de responder pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia do Município de MARIZOPOLIS, símbolo DAI-1, sem prejuízo do cargo que ocupa junto a 9ª Superintendência Regional de Polícia, símbolo DAS-5..

Portaria nº. 962 /2006/SEDS

Em 08 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **JADER MACHADO DE LIRA**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.215-5, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de MARIZÓPOLIS, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 963/2006/SEDS

Em 08 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **MÔNICA PESSOA MENDES BEZERRA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.482-0, do cargo, em comissão, de Delegada de Polícia do Município de BONITO DE SANTA FÉ, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 964/2006/SEDS

Em 08 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCOS PAULO SALES DE CASTRO**, Delegado de Polícia Civil. Código GPC-601, matrícula nº. 156.884-1, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **CARRAPATEIRA**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 965 /2006/SEDS

Em 08 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARCOS PAULO SALES DE CASTRO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.884-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **BONITO DE SANTA FÉ**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº. 966 /2006/SEDS

Em 08 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **MARCOS PAULO SALES DE CASTRO**, Código GPC-601, matrícula nº. 156.884-1, para responder pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia do Município de **CARRAPATEIRA**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº 967/2006/SEDS

Em 08 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980, **RESOLVE**:

I. Determinar a todos os Delegados designados para as Delegacias Distritais e Especializadas de João Pessoa que, quando da verificação de prática de crimes por parte de detentos no interior dos Presídios, o procedimento inicial de polícia judiciária deverá ser lavrado no local da ocorrência e sempre com a presença de Peritos do Instituto de Polícia Científica, para a realização de todas as perícias técnico-científicas que se fizerem necessárias, sempre com a realização do Exame de Corpo de Delito dos apenados envolvidos;

II. Determina também, as mesmas Autoridades Policiais que todas as conduções de presos para os Presídios mencionados deverão ter a remessa concomitante da Nota de Culpa e de fotografia .



HARRISON TARGINO
Secretário

Portaria nº. 955 /2006/SEDS

João Pessoa, 08 de agosto de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 153, Inciso II da lei nº. 4.273/81 e, Instrução Normativa nº. 1.263/2005/SEDS/PB, de 21/10/2005 e, tendo em vista a decisão constante da Sindicância Administrativa nº. 004/2006/CCJ/SEDS, da Coordenação Central Judiciária desta Pasta,

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de suspensão ao servidor **CARLOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE**, Motorista Policial, matrícula nº. 077.209-7, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no Artigo 131, Incisos VIII, XX e XLVIII, da Lei nº. 4.273/81 – Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



AIRTON DE SÁ FERRAZ
Secretário Executivo

Educação e Cultura

Portaria nº 1623

João Pessoa, 09 de 08 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008301-3/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOAO BOSCO AMARO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 66.309-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Crispim Coelho, para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mons. Constantino Vieira, ambas em Cajazeiras.

UPG: 013

UTB: 19086

Portaria nº 1624

João Pessoa, 09 de 08 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009985-4/2006-SEC,

RESOLVE remover, ex-officio, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JANE ALMEIDA**, Professor, da cadeira de

Ciências, matrícula nº 131.555-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Helder Camara, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Profº Itan Pereira, ambas na cidade Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13009

Portaria nº 1625

João Pessoa, 09 de 08 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010337-5/2006-SEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO SOCORRO RAMOS DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 85.707-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Mons. João Coutinho, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Carlota Barreira, ambas em Areia.

UPG: 007

UTB: 13132



Francisco Gomes Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação e Cultura / Controladoria

Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2006-SEEC/CGE João Pessoa, 08 de agosto de 2006.

Dispõe sobre a criação de comissão conjunta encarregada da análise e sugestões acerca das medidas a serem adotadas para atendimento das determinações da CGU.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Controladoria Geral da União – CGU realizou fiscalizações na SEEC, no período de 29/08 a 13/09/2005, dentro do Projeto de Fiscalização a Partir de Sorteios Públicos;

Considerando que a CGU apontou a não efetivação de retenções previdenciárias em contratos temporários, no programa de Educação de Jovens e Adultos, no programa de apoio ao Ensino Médio (PRODEB) e no convênio de apoio às Ações do Censo Escolar, todos no exercício de 2004;

Considerando que a análise da Equipe da CGU acatou parcialmente a justificativa apresentada pela SEEC, mas manteve a constatação para que os Órgãos Previdenciários pudessem se pronunciar, após o envio do relatório ao MEC;

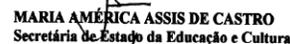
Considerando que o MEC manifestou-se a esse respeito só recentemente, no dia 06 de junho de 2006, solicitando adoção de providências;

Considerando a recente reunião, realizada em Brasília, no dia 20 de julho, entre o Ministro Jorge Hagge e a direção da CGU e do CONSED;

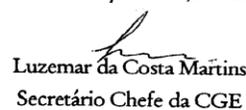
RESOLVEM

Art.1º-Designar os servidores: **EDSON VIEIRA DO VALE**, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 71.192-6 e **ARIOSVALDO NASCIMENTO RAMOS**, matrícula 112.070-1 para sob a presidência do primeiro, comporem comissão para análise e sugestões no que diz respeito aos encaminhamentos a serem adotados em relação ao fato acima enumerado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura



Luzemar da Costa Martins
Secretário Chefe da CGE

Administração

GERENCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 04932006

EXPEDIENTE DO DIA 02/08/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Gerência, **DEFERIU** os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEDS	06.010.499-6	60.784-3	ALUISIO PAREDES MOREIRA	304	---	---	600
SES	06.010.279-9	127.738-8	ANA MARIA SOARES DE MELO E SILVA	---	---	292	---
SEEC	06.010.295-1	143.999-5	JOSE GILSON FELIX DE FRANCA	---	---	2.498	---
SES	06.010.433-0	57.599-2	SILENO FERNANDES OLIVEIRA	3.345	---	---	---
SER	06.010.434-1	132.738-1	VALDECI MORENO DOS SANTOS	744	---	080	---

RESENHA Nº 495/2006

EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU** OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	6.052.282-7	85.782-9	ANTONIO QUEIROGA F LHO	70	DE 28/11/1998 a 28/11/2003
SEEC	6.651.787-5	84.147-1	ARIZONETE BATISTA DO CARMO	90	DE 25/04/1994 a 25/04/1999
SEEC	6.007.179-6	74.810-0	AJRIDETE NUNES DE SOUSA	170	DE 19/04/1992 a 19/04/2002
SEDH	6.009.675-6	73.825-2	BERENICE DE FATIMA SILVA	90	DE 07/01/1996 a 07/01/2001
SEEC	6.010.208-0	128.756-7	EDMILDA DA SILVA FERREIRA	43	DE 02/03/1998 a 02/03/2003
SEEC	6.009.966-1	130.469-1	GILKA FARIAS TARGINO MACEDO	90	DE 21/03/1996 a 21/03/2003
SEEC	6.010.163-6	96.022-5	JAIR ALVES DA SILVA	90	DE 29/04/1996 a 29/04/2001
SEEC	6.010.213-6	88.876-1	JOSE MARQUES FILHO	90	DE 01/03/1995 a 01/03/2000
SEEC	6.052.328-0	84.187-1	JOSINEIDE CLAUDE DE MELO	90	DE 18/04/1994 a 18/04/1999
SEEC	6.009.830-9	84.008-4	LUIZ AUGUSTO MARINHO DE ARAUJO	120	DE 01/10/1995 a 01/10/1999
SEEC	6.010.225-8	85.610-1	LUIZ NACIO DA SILVA	90	DE 06/03/1998 a 06/03/2003
SEEC	4.300.395-5	85.369-3	MARIA DA PENHA DA SILVA SANTOS	90	DE 20/05/1994 a 20/05/1999
SES	6.010.061-3	98.622-4	MARIA DAS NEVES RAMALHO CAVALCANTE	90	DE 29/04/1996 a 29/04/2001
SES	6.010.072-9	77.908-1	MARIA DE LOURDES LIMA	180	DE 01/06/1992 a 01/06/2002
SEEC	6.009.309-7	79.631-0	NELY PIRES DO NASCIMENTO	90	DE 02/08/1997 a 02/08/2002
SEEC	6.010.012-5	133.772-6	REJANE KATIA LIMA DE SOUZA	90	DE 26/11/1998 a 26/11/2003
SEEC	6.010.191-1	96.748-6	RIJA MARINHO DE LIMA NOBREGA	90	DE 08/04/1994 a 08/04/1999
SEDH	6.009.803-1	134.051-4	ROSICLEIDE SANT'AGO	90	DE 08/08/1998 a 08/08/2003
SES	6.010.368-1	96.307-1	ROSSANNA ARRUDA SOBRINHA	90	DE 29/04/1996 a 29/04/2001
SEEC	6.010.278-1	84.072-7	SANDRA NOBREGA C. DOURADO DOMINGUES	90	DE 19/11/1997 a 19/11/2002
SEEC	6.009.914-3	134.116-2	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	70	DE 08/05/1998 a 08/05/2003
SEEC	6.010.257-8	96.039-0	SEVERINO DO RAMO MENDES DA SILVA	50	DE 03/11/1996 a 03/11/2001
SEEC	6.050.400-5	98.963-1	SONIA MARIA SCUTO MAIOR LIMA	90	DE 30/04/1996 a 30/04/2001

RESENHA Nº 0496/2006

EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve Desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas ao servidor abaixo relacionado:

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESABERBAÇÃO			RETIIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESABERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO		
					PERÍODO	DIAS	LICENÇAS	PERÍODO	Nº DIAS	SITUAÇÃO
SEEC	85.442-5	KLEIDE DA SILVA COLAÇO	06.050.329-7	PREF. MUNIC. CAMPINA GRANDE-PB	De 14.08.78 a 24.07.84	2.170	---	De 14.08.78 a 14.08.88 Para 01.10.85 a 01.10.95 De 15.08.88 a 15.08.98 Para 01.10.95 a 01.10.00	360 360 180 090	CONVERTIDA GOZO

RESENHA Nº 505/2006

EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em Tempo de Serviço:

PROCESSO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	
SEAD	06.051.777-8	SES	MARIA ELIZABETE MORAIS DE OLIVEIRA	115.643-8	28.10.92 a 28.10.97	180

RESENHA Nº 0506/2006

EXPEDIENTE DO DIA 04/08/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, INDEFERIU o Processo de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO abaixo relacionado:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SES	06.005.581-2	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DE SOUZA COELHO	115.297-1

RESENHA Nº 0475/2006

EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve Desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedida ao servidor abaixo relacionado:

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESABERBAÇÃO			RETIIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESABERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO		
					PERÍODO	DIAS	LICENÇAS	PERÍODO	Nº DIAS	SITUAÇÃO
SEEC	81434-2	MARCIANE ALBERTO ALVES MACEDO	06.010.004-6	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 15.01.75 a 25.06.94 - 520 Para 17.08.82 a 17.08.97	520	GOZO	

RESENHA Nº 501/2006

EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL :

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
6.009.010-3	ANA MARIA COELHO FERNANDES	84.615-5	SEEC
6.009.308-1	ANTONIA DUARTE DE ANDRADE	91.152-6	SEEC
6.007.449-3	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	135.891-0	SEDS
6.000.415-1	EDMILSON COSTA DE MORAIS	87.613-5	SEPLAG
6.009.609-8	FERNANDO ARAUJO SILVA	144.041-1	SEEC
6.009.491-5	FRANCISCO CARLOS DA SILVA PONTES	134.450-1	SEEC
6.051.379-9	JACI GOMES BATISTA	91.951-9	SEEC
6.051.273-3	JENARIO PAIVA LOURENÇO	133.833-1	SES
5.006.246-8	JOÃO PAULINO DA SILVA FILHO	137.913-5	SEIE
6.009.532-6	JOSE AILTON RAFAEL CHAVES	93.559-0	SEEC
6.060.101-9	JOSE REGINALDO PEDROSA BARRETO	98.228-8	SEEC
6.051.568-6	JOSELI FERNANDES DOS SANTOS COSTA	141.916-1	SEEC
6.009.494-0	LUZINETE BESERRA NUNES DA SILVA	137.114-2	SEEC
6.009.361-7	MAGNA FIRMINO FERNANDES	136.247-0	SEEC
6.008.700-5	MARIA DAS NEVES DANTAS F. DE ALBUQUERQUE	58.487-8	SEEC
6.009.204-1	MARIA DE LOURDES GOMES BRITO	70.538-1	SER
6.009.161-4	MARIA EDITH SILVA LACERDA	121.831-0	SEEC
6.009.357-9	MARIA JOSE MENDONÇA DE FARIAS	61.299-5	SEDS
6.008.460-0	MARIA LUIZA GONÇALVES ROCHA	117.643-9	SEEC
6.051.767-1	MARIA SOCORRO DE SOUSA LINS	84.120-0	SEEC
6.009.240-8	RITA TAVARES FERREIRA	113.444-2	SEEC
6.009.721-3	TEREZINHA ALVES LINS PESSOA	115.316-1	SES
6.009.002-2	VALENTINA LEITE ROLIM DE ALBUQUERQUE	66.359-0	SEEC
6.050.388-2	VALERIO MOURA CRUZ	69.411-8	SEEC
6.050.354-8	VALQUIRIA LUNA DE MORAIS	144.861-7	SEEC

RESENHA Nº 507/2006

EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 03 ANOS:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
06.009.822-8	FRANCISCO CAVALCANTI DA SILVA	138.220-9	SEEC
06.009.475-3	JAILMA DE FATIMA DA SILVA DIAS	142.549-8	SEEC

RESENHA Nº 0508/2006

EXPEDIENTE DO DIA 08/08/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (GODIV) esta Gerência, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SECOM	06.010.885-1	MARIA DE FATIMA IDEÃO	128.026-1
SEEC	06.003.843-8	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	142.477-7


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº341

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8997/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a JOSEPHA MARIA DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido AUGUSTO JOSÉ, matrícula nº 62.824-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de julho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº342

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8840/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a TEREZINHA BRANDÃO DA ROCHA, beneficiária do ex-servidor falecido ANTONIO GONÇALVES DA ROCHA, matrícula nº 106.311-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº343

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8813 /06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a JOSEFA LINHARES ARRUDA, beneficiária do ex-servidor falecido EDVAM ROQUE ARRUDA, matrícula nº 1658-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de julho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº344

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8770 /06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a NERY TEMOTEO VIDERES, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ ROBERTO DE SIQUEIRA VIDERES, matrícula nº 5303-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 26 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº345

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8868 /06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a ELITA CAVALCANTI NOVAIS, beneficiária do ex-servidor falecido JORIO NOVAIS CORTE, matrícula nº 500.199-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de julho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº346

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8897/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a MARIA JUDY MIRANDA DE ASSIS, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ NABOR DE ASSIS, matrícula nº 66.852-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº347

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8894/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a MARIA JUDY MIRANDA DE ASSIS, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ NABOR DE ASSIS, matrícula nº 23.506-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº348

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9207/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a MAGDALENA BATISTA DE ALBUQUERQUE, beneficiária do ex-servidor falecido ADAMAR LIVIO ROSAS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 94.895-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de julho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº349

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9221/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a ELI CORREIA SANTOS, beneficiária do ex-servidor falecido SEBASTIÃO FELICIANO DOS SANTOS, matrícula nº 37.335-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de julho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº350

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9177/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **IVONIZE MENDONÇA DE OLIVEIRA SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº 41.042-0, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de julho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº351

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9275/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ESTELA MARIA VITAL BARBOSA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ VITAL BARBOSA**, matrícula nº 4329-0, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 26 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº352

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9090/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ROSA MARIA DE ARAÚJO SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **PETRONIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 119.973-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 14 de julho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº353

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8495/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA ELIANE GOMES DE PONTES**, beneficiária do ex-servidor falecido **VAMBERTO MENDES DE PONTES**, matrícula nº 75.241-0, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº354 T

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8495/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LUCAS RENATHO GOMES DE PONTES**, beneficiário do ex-servidor falecido **VAMBERTO MENDES DE PONTES**, matrícula nº 75.241-0, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de junho de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 28 de julho de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 751

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4557-05**,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ANNE ELISABETH SILVA RIOS**, Auxiliar de Escrita, matrícula nº 54.484-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 752

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2103-06**,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 3º Sargento PM **JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE DE MENESES**, matrícula nº 503.831-6, conforme o disposto no **art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 753

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1224-06**,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **VANILDA BAHIA LUNA**, Psicóloga, matrícula nº 79.007-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 754

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 281-06**,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GEISA SILVA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 148.779-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03**, com os acréscimos previstos no art. 160, I, art. 197, XV e art. 210, todos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 755

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3789-05**,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ELIONEIDE ALVES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.503-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 756

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5714-05**,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ESPEDITA FERREIRA MONTENEGRO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 93.143-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 757

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4217-05**,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA JOSÉ MOTA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.551-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e 197, XV da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 758

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3811-05**,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DA PENHA NASCIMENTO DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.335-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 759

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2209-05**,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA EUNICE**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 135.204-1, lotada na Polícia Militar do Estado da Paraíba, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 760

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 340-06**,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARGARIDA ALVES DINIZ**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 149.540-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I e art. 197, XV da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 761

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3842-05**,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LUIZA SOARES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 127.109-1, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 762

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4361-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ ADROALDO MENDES DE MEDEIROS, Professor, matrícula nº 61.009-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 763

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 74-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor GERSON TAVARES BEZERRA NETO, Professor, matrícula nº 59.989-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 764

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1606-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IRAERCIA ARCANJO TARGINO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 66.651-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 765

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5927-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA FEITOSA DE ALBUQUERQUE, Assistente Social, matrícula nº 40.496-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 197, XV, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 766

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6308-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS NEVES DE LIMA FRANÇA, Atendente, matrícula nº 149.750-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 6º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I; art. 197, XV e art. 210, todos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 767

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 144-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor VALDOMIRO HENRIQUE DA COSTA, Vigilante, matrícula nº 64.512-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 197, XV, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 768

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4702-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JORGE SCAVUZZI GUERRA, Motorista, matrícula nº 720.006-4, lotado na Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e art. 197, XV regulamentado pelo Decreto 17.212/94, da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no Decreto 12.333/87.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 769

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 244-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO CARMO LIMA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.116-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 770

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3193-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARLENE DE ARAGÃO, Técnico Judiciário de 3º Entrância, matrícula nº 469.265-9, lotada na Justiça Comum, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e 162 da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 – parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 771

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 527-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUZA, Servente, matrícula nº 149.694-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e 210 da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 772

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5103-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GENEVA JULIA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.719-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 773

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3092-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DALVANIRA FERREIRA DA SILVA, Atendente, matrícula nº 148.398-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I; art. 197, XV e art. 210, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 774

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3186-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor GENETON CARVALHO ALMEIDA, Médico, matrícula nº 44.691-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I; art. 197, XV e art. 210, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 775

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5116-05, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EUDÉSIO ALVES DA SILVA, Médico, matrícula nº 53.722-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I; art. 197, XV e art. 210, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 776

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6506-06, RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM VALDIR COSTA DA SILVA, matrícula nº 510.247-2, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 – aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e vantagens previstas no art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o art. 191, §§ 1º e 2º da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 04 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 777

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8559-06, RESOLVE
REFORMAR POR INVALIDEZ o Soldado PM NELSON FIRMINO DE NORMANDO, matrícula nº 502.899-0, conforme o disposto no art. 40, §1º, I in fine, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C a Lei 3.909/77, arts. 94, II e 96, V - Leis 9.717/98 e 7.517/03 - com as vantagens da Lei nº 5.701/93, arts. 11; 12 e 14, I c/c o art. 6º da Lei 7.165/2002 e com os acréscimos do art. 197, XV da LC nº 39/85 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 04 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 778

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 466-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EDIRA LOPES DOS SANTOS COSTA, Agente de Saúde, matrícula nº 80.243-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, art. 197, XV e art. 210, todos da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 04 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 129

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2527-04, e tendo em vista determinações Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05442/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 01/04/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora IEDA STELA AMADOR DE LUCENA, Professora, matrícula nº 63.530-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e §4º da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/1985 e do art. 4º da Lei 6.549/97.

João Pessoa, 02 de agosto de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0060

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº04002017-7/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05264/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 13/01/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 92.962-0, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 3º, §2º da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §1º, I, in fine, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98.

João Pessoa, 02 de agosto de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0041

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03043264-2/SAD, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05422/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 13/01/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora FRANCISCA GONÇALVES VASCONCELOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 81.251-0, lotada na Secretaria da Estadual da Cidadania e Justiça, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, art. 162, Parágrafo Único, e, art. 197, XIII c/c o art. 230, II, todos da LC nº 39/1985, com a redação dada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003

João Pessoa, 03 de agosto de 2006.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº356 - T

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0003535/2003 IPEP, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04936/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 06/11/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a AMANDA VANESSA QUEIROZ DANTAS e ALISSON ROBERTO QUEIROZ DANTAS, filhos menores do ex-servidor PAULO ROBERTO COLAÇO DANTAS, mat. Nº 144.736-0, uma PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA a partir de 15 de Agosto de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50%(cinquenta por cento) do valor da remuneração que o servidor percebia na data do seu falecimento, em virtude de não serem os únicos beneficiários da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006.

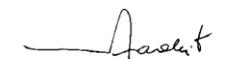
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº355 - V

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0003535/2003 IPEP, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04936/05;

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 06/11/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a MÉRICA JERÔNIMO QUEIROZ DANTAS, esposa do ex-servidor PAULO ROBERTO COLAÇO DANTAS, mat. Nº 144.736-0, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 15 de Agosto de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50%(cinquenta por cento) do valor da remuneração que o servidor percebia na data do seu falecimento, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 03 de agosto de 2006.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº145/06

O Presidente da PbpPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
8765/06	EMANUELE RUFINO DE AQUINO	REVISÃO DE PENSÃO
6545/06	MARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	PAGAMENTO DE RETROATIVO
1929/06	NILDA ARAÚJO DE CARVALHO	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
0362/06	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
7461/06	CAROLINA GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 07 de agosto de 2006

Resenha/PBprev/GP/nº142-2006

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
6935-06	MARIA NERY MEDEIROS	REVISÃO APOSENTADORIA	DE 65.341-1
1928-06	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVEIRA	PAGAMENTO RETROATIVO	DE 67.588-1
7646-06	PEDRO ALVES JÚNIOR	PAGAMENTO RETROATIVO	DE 508.048-7

João Pessoa, 07 de agosto de 2006

Resenha/PBprev/GP/nº143-2006

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
7105-06	MARTINHO VENANCIO HENRIQUE	REVISÃO DE APOSENTADORIA	660.282-7

João Pessoa, 07 de agosto de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Receita

4ª GERÊNCIA REGIONAL - PATOS - PB
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS-PB.

PORTARIA Nº 013/2006-GR4ª

Patos - PB, 26 de junho de 2006.

O GERENTE da 4ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0391442006-5 de 18/05/2006.

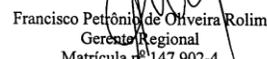
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de toda a Carga Talonária e Livros Fiscais com a denominação: Livro e Registro de Entrada, Saída, Inventário e Ocorrência, ICMS e etc. da Firma MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE DE ARAÚJO, Inscrição Estadual nº 16.127.417-0, e CNPJ nº 03.727.924/0001-82, estabelecida na Rua Manoel Bernardo de Sousa, S/N BOX 61 Mercado Público, centro, Patos - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante à Receita Estadual, a CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL, emitida pela 1ª DELEGACIA DISTRITAL - PATOS - PB, comunicado no Caderno de CLASSIFICADOS do Jornal O NORTE no dia 16 de maio de 2006 e parecer do AFRE 70.287-1 Rozivaldo Caetano Leite.

III - Determinar à Fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Francisco Petrólio de Oliveira Rolim
Gerente Regional
Matrícula nº147.902-4

4ª GERÊNCIA REGIONAL - PATOS - PB
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS-PB.

PORTARIA Nº 014/2006-GR4ª

Patos - PB, 17 de julho de 2006.

O GERENTE da 4ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0056362006-4 de 15/03/2006.

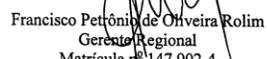
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio na Carga Talonária AIDF 039/2004 da numeração 39.501 a 41.981, da Firma ALUMÍNIO SÃO PAULO LTDA, Inscrição Estadual nº 16.102.786-5, e CNPJ nº 70.111.521/0001-00, estabelecida na Rua João Mariano, S/N, Vitória, Patos - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante à Secretaria de Estado da Receita, mediante CERTIDÃO COMPROBATÓRIA, emitida pelo COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS 3ª GRUPAMENTO DE INCÊNDIO DE PATOS - PB, parecer do AFRE Rozivaldo Caetano Leite, matrícula nº 70.287-1 no Processo nº 0080202006-2 referente Comunicação de Sinistro e Informação Fiscal apresentada pela AFRE Wanda Ventura Ferreira Braga, matrícula nº 70.445-8.

III - Determinar à Fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Francisco Petrólio de Oliveira Rolim
Gerente Regional
Matrícula nº147.902-4

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00018/2006/PAT

6 de Junho de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 04164920068;

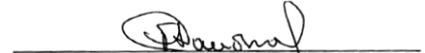
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/06/2006.


1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria Nº 00018/2006/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.423-6	CONSTRUTORA GUANABARA LTDA	RUA CAPITAO MANOEL GOMES, 00275 - 58700000, Nº - SANTO ANTONIO	PATOS/PB	NORMAL

COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

PORTARIA Nº 00019/2006/PAT

20 de Junho de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 04123620060;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2006


1468847 - FRANCISCA SANDRA DE SOUZA CRISPIM

Anexo da Portaria Nº 00019/2006/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.566-5	GENILDA LEITE DE CARVALHO	RUA MANOEL MOTA, Nº 00763 - JATOBA	PATOS/PB	FONTE

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00009/2006/CAB

8 de Junho de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 03937020063;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

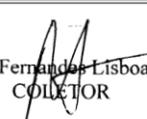
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/06/2006.


1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00009/2006/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.121.858-0	NEGO DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	RUA MARCOS BEZERRA DE ALENCAR, 00032 - 58310000, Nº - INTERMARES	CABEDELO/PB	NORMAL


Miguel Fernandes Lisboa Neto
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00010/2006/CAB

5 de Julho de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0429512006-5 E 0450692006-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/07/2006.


1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00010/2006/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.485-6	BRENNO CONFECOES LTDA	EST BARAO 230, 01343 - 58310000, Nº - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.125.303-2	ANICELLY DE MOURA SANTOS	RUA CAJUEIRO, Nº 00099 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE
16.100.118-1	BENIVAL SEVERO DO RAMOS	RUA MARGARIDA MARIA ALVES, Nº 00125 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE
16.137.328-3	BRUNO LIMEIRA DA SILVA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00213 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE
16.133.927-1	CLODOALDO FONSECA DA SILVA	RUA JOAO BATISTA DE MELO, Nº 00133 - CENTRO	CABEDELO/PB	FONTE


Miguel Fernandes Lisboa Neto
COLETOR

3ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 025/06 - SNR 3º

Campina Grande, 06 de junho de 2006.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÍCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0361752006-5 RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 01 (um) Livro de Ocorrência e 04 (quatro) Talões de Notas fiscais do Consumidor série "D" de nºs 901 a 950, 951 a 1100 a 1501 a 1550 e 1701 a 1750. pertencente a Firma: LAUDEM TERTULIANO DOS SANTOS OLIVEIRA Inscrição Estadual nº 16.114.068-8 C.N.P.J nº 01.511.924/0001-15 estabelecida Rua: Cristóvão Colombo, 303 Centro Campina Grande -- Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 (um) Livro de Ocorrência e 04 (quatro) Talões de Notas Fiscais do Consumidor série "D" de nºs 901 a 950, 951 a 1100, 1501 a 1550 e 1701 a 1750.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

Procuradoria Geral do Estado

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 138, da Constituição do Estado, c/c o artigo 8º e seguintes da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o artigo 23 do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU o Parecer Jurídico infra (Relator: OSIRIS DO ABIAHY - Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda), com a seguinte EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPVA. VEÍCULO PERTENCENTE À EMATER-PB, VINCULADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO. RECONHECIMENTO DA HIPÓTESE DE NÃO INCIDÊNCIA DESTE TRIBUTO, PARA EFEITO DE EXCLUSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, EM NOME DA REFERIDA EMPRESA. MATÉRIA QUE É DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, CONSOANTE A NORMA INSCULPIDA NO ART. 15 DO IPVA, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.689/2002, MORMENTE PORQUE O ASSUNTO JÁ FOI OBJETO DE APRECIÇÃO POR ÓRGÃO DA REFERIDA SECRETARIA.

Processo n.º: 0331402006-6**Interessado(a):** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA**Assunto:** Extinção de débito em Dívida Ativa.**Parecer Jurídico:** 050/2006-PF/PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em 25 de julho de 2006.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 138, da Constituição do Estado, c/c o artigo 8º e seguintes da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o artigo 23 do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), APROVOU o Parecer Jurídico infra (Relator: OSIRIS DO ABIAHY - Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda), com a seguinte EMENTA: TRIBUTÁRIO. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDOS E EM FASE DE EXECUÇÃO FISCAL. POSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DOS CRÉDITOS, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO. MODALIDADE PREVISTA NO ART. 156, XI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2001 QUE ACRESCEU O INCISO XI AO CTN) OFERTANDO, ASSIM, PLENA LEGALIDADE A PROPOSTA DE FLS. 02 APRESENTADA PELO DIRETOR PRESIDENTE DA AUTUADA DEVEDORA. PROCEDÊNCIA. DEFERIMENTO.

Processo n.º: 0477932006-2**Interessado(a):** EMPASA - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS**Assunto:** Solicita o ajuste de débito.**Parecer Jurídico:** 052/2006-PF/PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em 08 de agosto de 2006.

PORTARIA Nº 148/PGE

João Pessoa, 07 de agosto de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 14 de agosto a 12 de setembro de 2006, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92.153-0, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 149/PGE

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 08 de agosto a 06 de setembro de 2006, 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares a Belª OLGA DE FÁTIMA FRANCO, matrícula

nº 68.647-6, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2004/2005**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 150/PGE

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir **do dia 14 de agosto a 12 de setembro de 2006**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora LÚCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 134.159-6, Auxiliar de Serviço, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO